



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

**Decreto**

**JULHO/2022**

Decreto nº 00902022

Em, 07 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 06532/0 21, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.185.398,00 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA -**

09 272 1001 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA APOSENTADO ATIVO

3190.01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E  
REFORMAS DOS MILITAR

Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização 3.185.398,00

Total da Unidade: 3.185.398,00

**Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) 3.185.398,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.185.398,00 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 07 de Julho de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito